

# Diário Oficial



Eletrônico

Brochier / RS

Diário criado pela Lei Municipal nº 1.947/2025

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

13 DE FEVEREIRO DE 2026

Edição nº 213/Ano 2026

PÁGINA 1/11

## ÍNDICE

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER</b> .....	2
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA</b> .....	2
DECRETO Nº 2438/2026 .....	2
DECRETO Nº 2439/2026 .....	2
PUBLCIAÇÃO RESUMIDA DE INSTRUMENTOS DE CONTRATO OU DE SEUS ADITAMENTOS .....	2
RETIFICA A PORTARIA Nº 6661/2024 QUE APOSENTOU O SERVIDOR CLÓVIS EDEMAR BROCHIER. ....	2
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b> .....	3
CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA – AUXILIAR SERVIÇOS ESCOLARES .....	3
TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES .....	3
<b>CADERNOS</b> .....	4
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA</b> .....	4
DECRETO 2437 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026 .....	4
DECRETO 2438/2026 .....	5
DECRETO 2439/2026 .....	6
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b> .....	7
CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA – AUXILIAR SERVIÇOS ESCOLARES .....	7
TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES .....	9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA****DECRETO Nº 2438/2026**

Abre Transposição de Recurso na importancia de R\$ 223.630,56 (Duzentos e Vinte e Três Mil, Seiscentos e Trinta Reais e Cinquenta e Seis Centavos) e da outras providências.

Observação: A íntegra do decreto encontra-se no caderno desta edição

Publicado por: Emerson Alexandre Kaspar  
Código identificador: 65ce18ee-f6a3-4b91-a844-945e190a9f49

**DECRETO Nº 2439/2026**

Abre Crédito Suplementar na importancia de R\$ 61.000,00 (Sessenta e Um Mil Reais) e da outras providências.

Observação: A íntegra do decreto encontra-se no caderno desta edição

Publicado por: Emerson Alexandre Kaspar  
Código identificador: 1615761c-0fdc-4afb-bdb2-8f7db62f4f51

**PUBLICAÇÃO RESUMIDA DE INSTRUMENTOS DE CONTRATO OU DE SEUS ADITAMENTOS**

O MUNICÍPIO DE BROCHIER, nos termos do artigo 94 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores, combinado com a Lei Municipal nº 1.947, de 24 de fevereiro de 2025, torna público a formalização de contratos ou de seus aditamentos:

Número do Contrato: 10/2026 Número do Processo: 250/2026

Favorecido: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA Objeto: Aquisição de 02 retroescavadeiras. Valor: R\$ 760.000,00

Lei: Lei 14.133/21 Vigência Inicial: 13/02/2026 Vigência Final: 14/04/2026 Data da Assinatura: 13/02/2026.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, Prefeito Municipal.

Publicado por: Volnei Luís Herzer  
Código identificador: 955b93ee-776a-4754-bdf2-16df849b2283

**RETIFICA A PORTARIA Nº 6661/2024 QUE APOSENTOU O SERVIDOR CLÓVIS EDEMAR BROCHIER.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 2.658/2024 da 1Doc e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, **RETIFICA A PORTARIA Nº 6661/2024**, que concedeu a **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**, ao servidor **CLÓVIS EDEMAR BROCHIER**, CPF 268.211.920-49, matrícula nº 069, cargo de Motorista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, Padrão "6", Classe "F", com 25 anuênios de 1%, conforme art. 86 da LC 08/2005 e 09 anuênios de 3% conforme art. 77, inciso III da LC 37/2014, (totalizando um percentual de 52% em anuênios), Estatutário, com 40 horas semanais, com proventos mensais integrais, observada a última remuneração, no valor de R\$ 6.144,98 (Seis mil, cento e quarenta e quatro reais com noventa e oito centavos), com base no Art. 57, da Lei nº 1461 de 13/10/2014 - Lei do RPPS e na Lei Complementar nº 38, de 13/10/2014 - Plano de Carreira do Servidores Públicos, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social do Município de Brochier - FAPS, com correção por paridade, a contar de **1º de agosto de 2024**.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.**



**JOSÉ HENRIQUE DAPPER****Prefeito Municipal****REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:****ANÉSIO SILVIO SCHERER****Sec. Mun. Administração e Fazenda**Publicado por: Máglia Tamires Sarmento  
Código identificador: 10f49fc4-6784-4ff3-a55e-a88af758866b

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

---

**CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA - AUXILIAR SERVIÇOS ESCOLARES**

**Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o MUNICÍPIO DE BROCHIER/RS e a Sra. PATRICIA ROSA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Escolares, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.940/2024.**

**OBS.: A ÍNTegra do Termo de Contratação Temporária, Encontra-se no Caderno Anexo à Esta Edição.**Publicado por: Flávio Neis  
Código identificador: 401fca1f-d3d6-4748-8624-0249bf09e2f0**TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES**

**Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o MUNICÍPIO DE BROCHIER/RS e a Sra. NÁDIA REGINA KONRAD, Auxiliar de Serviços Escolares, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.940/2024.**

**OBS.: A ÍNTegra do Termo Aditivo ao Contrato de Contratação Temporária, Encontra-se no Caderno Anexo à Esta Edição.**Publicado por: Flávio Neis  
Código identificador: fbd79448-3182-40ce-b995-6908bb2840ca

**CADERNO - DECRETO 2437 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO DE BROCHIER**

## DECRETO 2437 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre Transferência de Recursos na importancia de R\$ 32.579,65 ( Trinta e Dois Mil, Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Sessenta e Cinco Centavos) e da outras providências.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal LEI 1998 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Transferência de Recursos na importância de R\$ 32.579,65 ( Trinta e Dois Mil, Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Sessenta e Cinco Centavos ) sob a seguinte classificação econômica e programática

1400 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
1401 - AGRICULTURA	
2004 - MANUTENÇÃO AGRICULTURA	
4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇOES	
0001 - PROPRIOS ( 116575 )	32.579,65
	32.579,65

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

1400 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
1401 - AGRICULTURA	
2004 - MANUTENÇÃO AGRICULTURA	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
0001 - PROPRIOS ( 116447 )	32.579,65
	32.579,65

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2026.



**CADERNO - DECRETO 2438/2026**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO DE BROCHIER**

## DECRETO 2438 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre Transposição de Recurso na importancia de R\$ 223.630,56 ( Duzentos e Vinte e Três Mil, Seiscentos e Trinta Reais e Cinquenta e Seis Centavos) e da outras providências.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal LEI 1998 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Transposição de Recurso na importância de R\$ 223.630,56 ( Duzentos e Vinte e Três Mil, Seiscentos e Trinta Reais e Cinquenta e Seis Centavos ) sob a seguinte classificação econômica e programática

0500 - SECRETARIA MUN DE OBRAS,SERVIÇOS VIÁRIO E TRANSITO	
0501 - SECRETARIA DE VIACAO E INTERIOR	
1024 - AMPLIAÇÃO REDE AGUA E ESGOTO PLUVIAL	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
0000 - Transf da União Ref às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinad ( 116588 )	210.000,00
0500 - SECRETARIA MUN DE OBRAS,SERVIÇOS VIÁRIO E TRANSITO	
0501 - SECRETARIA DE VIACAO E INTERIOR	
1120 - MELHORIA DA FROTA	
4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0001 - PROPRIOS ( 115617 )	13.630,56
	223.630,56

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
0201 - GABINETE DO PREFEITO	
1002 - AQUISIÇÃO DE VEICULO	
4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0001 - PROPRIOS ( 116212 )	13.630,56
0500 - SECRETARIA MUN DE OBRAS,SERVIÇOS VIÁRIO E TRANSITO	
0501 - SECRETARIA DE VIACAO E INTERIOR	
1024 - AMPLIAÇÃO REDE AGUA E ESGOTO PLUVIAL	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
0000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais ( 116469 )	210.000,00
	223.630,56

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2026.



**CADERNO - DECRETO 2439/2026**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO DE BROCHIER**

DECRETO 2439 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 61.000,00 ( Sessenta e Um Mil Reais) e da outras providências.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal LEI 1998 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 61.000,00 ( Sessenta e Um Mil Reais ) sob a seguinte classificação econômica e programática

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
0201 - GABINETE DO PREFEITO	
2002 - MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.9.0.32.00.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	
0001 - PROPRIOS ( 116589 )	1.000,00
0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS	
2017 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SMSAS	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
1002 - Recursos não Vinculados de Impostos ( 116508 )	60.000,00
	61.000,00

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
0201 - GABINETE DO PREFEITO	
2002 - MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.9.0.35.00.00.00 - SERVICOS DE CONSULTORIA	
0001 - PROPRIOS ( 206 )	1.000,00
0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS	
2815 - FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1002 - Recursos não Vinculados de Impostos ( 116525 )	60.000,00
	61.000,00

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2026.



**CADERNO - CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA -  
AUXILIAR SERVIÇOS ESCOLARES**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE BROCHIER****CNPJ: 91.693.309/0001-60**

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000

Fone/Fax: (51) 3697-1212 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

**CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE  
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

**Contrato administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de BROCHIER/RS e a Sra. PATRICIA ROSA DA SILVA, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.940/2025.**

Pelo presente instrumento, o Município de BROCHIER/RS, representado por seu Prefeito, Sr. **JOSÉ HENRIQUE DAPPER**, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **PATRICIA ROSA DA SILVA**, brasileira, casada, nascida em 13/06/1989, portadora do RG sob nº XX03104XXX, inscrita no CPF sob nº XXX.468.520-XX, residente na Rua Anita Garibaldi, nº 118, Bairro Centro, nesta cidade de Brochier/RS, possuidora de ensino fundamental incompleto, doravante identificada por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente CONTRATO visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que a contratada trabalhará para o CONTRATANTE na função de Auxiliar de Serviços Escolares, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.940, de 20 de setembro de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R\$ 2.299,58 (dois mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos) mensais.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A jornada de trabalho do CONTRATADO será de 40 horas semanais, prestadas das 07:30 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00, de segunda à sexta-feira, ficando desde logo convencionado que o trabalho excedente de seis horas diárias é compensado pela supressão do trabalho aos sábados, bem como que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo CONTRATANTE, no atendimento do interesse público.

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de até 12 (doze) meses, a contar de 12 de fevereiro de 2026, podendo ser prorrogado, em cujo término será o mesmo extinto.

**CLÁUSULA QUINTA:** Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 10 (dez) dias, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado.

**CLÁUSULA SEXTA:** O presente contrato será rescindido pelo CONTRATANTE, sem que a CONTRATADA caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas na Lei Complementar nº 37, de



**CADERNO - CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA -  
AUXILIAR SERVIÇOS ESCOLARES**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE BROCHIER****CNPJ: 91.693.309/0001-60**

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000

Fone/Fax: (51) 3697-1212 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

13 de outubro de 2014 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, bem como puníveis com a pena de demissão.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** É lícito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão ao CONTRATADO, nos casos e termos previstos na lei citada na cláusula anterior.

**CLÁUSULA OITAVA:** As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto na Lei Complementar nº 37, de 13 de outubro de 2014 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

**CLÁUSULA NONA:** As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

15.01.12.361.0047.2006.3319004000000.1500.1001-116334-Contrat.por tempo determinado.

15.02.12.361.0047.2008.3319004000000.1540.1070-116346-Contrat.por tempo determinado.

15.01.12.361.0047.2006.3319013000000.1500.1001-116335-Obrigações Patronais.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Fica eleito o Foro da Comarca de Montenegro/RS para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando, assim, justos e contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

**BROCHIER/RS, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.**  
**JOSÉ HENRIQUE DAPPER**

Prefeito Municipal

  
**PATRÍCIA ROSA DA SILVA**

Auxiliar de Serviços Escolares

**Testemunhas:**

1.

2.



**CADERNO - TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE BROCHIER****CNPJ: 91.693.309/0001-60**Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000  
Fone/Fax: (51) 3697-1212 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO  
PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE  
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

Termo Aditivo ao Contrato administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de **BROCHIER/RS** e a Sra. **NÁDIA REGINA KONRAD**, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.940/2024.

Pelo presente instrumento, o Município de BROCHIER/RS, representado por seu Prefeito, Sr. **JOSÉ HENRIQUE DAPPER**, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **NÁDIA REGINA KONRAD**, brasileira, solteira, nascida em 18/05/2000, portadora da carteira de identidade RG sob nº 11XXXXXX98, inscrita no CPF sob nº 042.XXX.XXX-66, residente na Rua José Guilherme Schneider, nº 953, Bairro Centro, nesta cidade de Brochier - RS, possuidora de Ensino Fundamental Completo, doravante identificado por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo firmado em 10/02/2025, conforme autorizado a possibilidade de prorrogação pela Lei Municipal nº 1.940, de 20 de dezembro de 2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, firmado em 10/02/2025, com base na autorização contida na Lei Municipal nº 1.940, de 20 de dezembro de 2024, é prorrogado por mais 12 meses, ficando o término do mesmo em 09 de fevereiro de 2027.

**CLAUSULA SEGUNDA:** Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R\$ 2.299,58 (Dois mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos) mensais, cujas despesas serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:



**CADERNO - TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES**ESTADO DO PIAUÍ GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE BROCHIER**

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000  
Fone/Fax: (51) 3697-1212 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

15.01.12.361.0047.2006.3319004000000.1500.1001-116334-Contrat.por tempo determinado.

15.02.12.361.0047.2008.3319004000000.1540.1070-116346-Contrat.por tempo determinado.

15.01.12.361.0047.2006.3319013000000.1500.1001-116335-Obrigações Patronais

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

**BROCHIER/RS, 09 de fevereiro de 2026.**  
**JOSE HENRIQUE DAPPER**

Prefeito Municipal

  
**NÁDIA REGINA KONRAD**

Auxiliar de Serviços Escolares

**Testemunhas:**1.   
Fábio F.2.   
Nádia R. Konrad



## EXPEDIENTE

### PREFEITURA DE BROCHIER / RS

Diário Oficial Eletrônico do Município de Brochier - Lei nº 1.947/2025  
www.brochier.rs.gov.br

**José Henrique Dapper**  
Prefeito

**Anésio Silvio Scherer**  
SecretárioMunicipal de Administração e Fazenda

**Prefeitura Municipal de Brochier**  
Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Brochier/RS  
Telefone/whatsapp: (51) 3697-1212  
Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30

